



Paraná Trifásico visa melhorar qualidade da energia no interior

O programa Paraná Trifásico já alcançou 2,5 mil quilômetros de novas redes de energia elétrica no Estado. O governador, Carlos Massa Ratinho Junior, esteve em Palotina, na manhã de quarta-feira (18) para inaugurar o primeiro trecho do programa Paraná Trifásico. O programa visa atingir 25 mil quilômetros até 2025. "Implantamos 2,5 mil quilômetros. É o maior programa do País, com projeto de construir 25 mil quilômetros de linhas. É uma modernização que atende a área rural, colaborando com as cooperativas e os produtores rurais. O Paraná Trifásico é o Clic Rural dos anos 1980. Estamos preparando o Paraná para os próximos 30 anos", afirmou o governador.

Página 3

DER/ASSESSORIA



Melhorias

O Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná (DER/PR) está finalizando melhorias na PR-473, entre Dois Vizinhos e Cruzeiro do Iguaçu, na região Sudoeste. O trecho de 18 quilômetros é atendido com serviços do lote 14 do programa Conservação e Recuperação com Melhorias do Estado do Pavimento (Cremp).

Página 8

Inovação

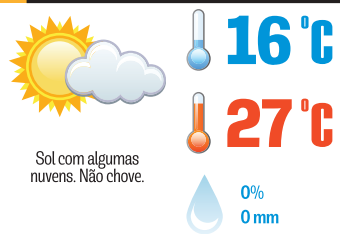
O ministro da Ciência, Tecnologia e Inovações, Marcos Cesar Pontes, é o convidado especial para a 34ª Reunião Ordinária do Sistema Regional de Inovação (SRI/Iguassu Valley) do Oeste do Paraná. Aberta ao público, a plenária on-line ocorrerá nesta sexta-feira (20), a partir das 9 horas.

Página 8

Compra Direta Paraná tem alta aprovação

Página 8

tempo hoje



economia

DÓLAR	COMPRA	VENDA
COMERCIAL	R\$ 5,336	R\$ 5,337
TURISMO	R\$ 5,353	R\$ 5,49
EURO	R\$ 6,3051	R\$ 6,3076
SELIC	+2%	

GRACIELA SOUZA



Orientações

Usar máscara, lavar as mãos e utilizar álcool em gel são algumas das recomendações para evitar o contágio e a proliferação do novo coronavírus. Toledo permanece em alerta amarelo, mas as autoridades sanitárias estão preocupadas com o crescimento na disseminação do vírus no Paraná e em Toledo. "A Covid-19 é ainda uma realidade e precisa ser encarada a sério!", alerta o médico Pedrotti.

Página 5

13º salário e férias

Trabalhadores com jornada de trabalho reduzida devem receber férias e 13º salários com base na remuneração integral. No caso dos contratos suspensos, o pagamento será proporcional, considerando os meses em que houve 15 dias ou mais de trabalho.

Página 16

JANAÍ VIEIRA



Doações

O Núcleo dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (Núcleo ODS) de Toledo concluiu a terceira etapa da campanha Adote um Catador na última terça-feira (17). Os catadores de materiais recicláveis da Acatol receberam cestas básicas doadas por "padrinhos" e "madrinhas" mobilizados por intermédio do Núcleo ODS.

Página 4

Pesquisa

A UFPR, campus Toledo, realiza a pesquisa para validação populacional de novo teste sorológico. Neste momento, são incluídos pessoas que foram diagnosticados como positivos para Covid-19 por meio do teste RT-PCR. Devem participar da pesquisa 400 pessoas.

Página 5

Incentivo à cultura

A Rede Regional de Cultura e Patrimônio da BP3 e do Oeste do Paraná por intermédio do Convênio Linha Ecológica: Educação para Sustentabilidade e Desenvolvimento Cultural do Território, parceria entre a Itaipu Binacional e o Conselho de Desenvolvimento dos Municípios Lindeiros ao Lago de Itaipu, abriu o credenciamento de propostas artísticas.

Página 15

FRANCIELE MOTA



Legislação para ciclistas

Sobre duas rodas é possível se deslocar para diversos lugares. A utilização da bicicleta cresceu nos últimos tempos. É só olhar para as ruas para confirmar os dados da entidade. Inúmeros ciclistas compartilham o mesmo espaço no trânsito com os demais veículos. E neste cenário é preciso conscientização e respeito a legislação.

Página 4

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 069/2020 – MODALIDADE PREGÃO nº. 052/2020

SISTEMA PRESENCIAL – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Ouro Verde do Oeste, torna público que fará realizar no Págo Municipal, Rua Curitiba nº 657, Departamento de Licitações, PREGÃO, Sistema Presencial, para contratação, com recursos próprios, de empresas do ramo para prestação de serviços de metalurgia com fornecimento de insumos. Informações pelo telefone 45 3251 8000, ramais 8074, 8079 e 8080 ou site: <http://www.ouroverdedoostep.pr.gov.br/licitacao>. Ouro Verde do Oeste/PR, 18 de novembro de 2020. Aldacir Domingos Pavan-Prefeito.

Este documento contém o mesmo teor do original assinado.

MUNICÍPIO DE PALOTINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 722/2020 DO PREGÃO N.º 219/2020. PARTES SIGNATÁRIAS: MUNICÍPIO DE PALOTINA, CNPJ 76.208.487/0001-64 E A EMPRESA DETENTORA PARTE SIGNATÁRIA, RESPECTIVAMENTE: SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, CNPJ: 15.349.114/0001-19 NO VALOR DE RS84.400,00 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BANCADAS DE AÇO INOX PARA AS ESCOLAS E CMEIS, DENTRO DAS NORMAS E EXIGÊNCIAS LEGAIS, PARA O EXERCÍCIO DE 2020/2021- VIGÊNCIA: ESTA ATA REGISTRO DE PREÇOS TERÁ VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO. PALOTINA, 18 DE NOVEMBRO DE 2020. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA
EXTRATO DE CONTRATO DE OBRA CONTRATO N.º 720/2020 – TOMADA DE PREÇOS N.º 039/2020.- CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA, CNPJ: 76.208.487/0001-64.- CONTRATADO: DANIEL SILVA BORGES E CIA LTDA - ME, CNPJ: 08.698.663/0001-33.- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ARQUITETURA/ENGENHARIA COM BASE EM PROJETO ARQUITETÔNICO, ELABORADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, PARA REFORMA DO PISO DA VARANDA DO C.E.I E EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO ARGAMASSADO E ACABAMENTO DE PINTURA NAS PAREDES INTERNAS E EXTERNAS NA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA ARCO IRIS, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.- VALOR: O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO IMPORTA EM RS 49.676,06 (QUARENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SEIS CENTAVOS).- VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA DE 03 (TRÊS) MESES APÓS EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DA OBRA. E O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 04 (QUATRO) MESES A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO.- PAGAMENTO: O PAGAMENTO DOS SERVICOS CONTRATADOS SERÁ EFETUADO EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS LIBERAÇÃO DO RECURSO BASEADO NO BOLETIM DE MEDIÇÃO, E SERÁ EFETUADO ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS O ADIMPLENTO DA OBRIGAÇÃO, REFERENTE À MEDIÇÃO PREVIAMENTE REALIZADA PELO FISCAL DE OBRA. A CONTRATADA EMITIRÁ NOTA FISCAL/FATURA, DEVIDAMENTE ATESTADA PELO SETOR COMPETENTE, SENDO EFETUADA A RETENÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE O PAGAMENTO A SER REALIZADO CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PALOTINA, 18 DE NOVEMBRO DE 2020.O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA			
REPUBLICADO			
TERMO PARTICULAR DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 608/2020, REFERENTE À DISPENSA Nº 135/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALOTINA E A EMPRESA SANDRI & AMBROSIO LTDA. – ME			
RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE PALOTINA			
CNPJ/ME: 76.208.487/0001-64		RAMO DE ATIVIDADE: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL	
ENDEREÇO: RUA ALDIR PEDRON		Nº: 898	BAIRRO: CENTRO
FONE: 44-3649-7800/7838		CIDADE: PALOTINA	UF: PARANÁ
			CEP: 85950-000
REPRESENTANTE LEGAL: SR. JUCENIR LEANDRO STENTZLER			
CPF: 778.829.031-91		RG: 5.859.107-6 SSP-PR	
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE KENNEDY		Nº: 1353	BAIRRO: CENTRO
CONTRATADO			
RAZÃO SOCIAL: SANDRI & AMBROSIO LTDA. – ME			
CNPJ: 02.878.21/0001-87			
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.173637-59			
ENDEREÇO: AVENIDA INDEPENDÊNCIA		Nº: 1510	BAIRRO: CENTRO
FONE/FAX: (44) 3649-5705		CIDADE: PALOTINA	UF: PR
			CEP: 85.950-000

AS PARTES ACIMA ESPECIFICADAS RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE **TERMO DE RESCISÃO**, REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 608/2020, CUJO OBJETO É: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MARMITAS PARA OS SERVIDORES QUE ATUAM EM HORÁRIO INTEGRAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE VISTO QUE O ITEM NÃO POSSUI MAIS SALDO EM LICITAÇÃO**, COM AMPARO NO ART. 78, INCISO XVII, DA LEI 8.666/93, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE**S**.**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RESCISÃO AMIGÁVEL DO REFERIDO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 608/2020, A PARTIR DA DATA DE 01/12/2020, FIRMADO ENTRE O **MUNICÍPIO DE PALOTINA** E A EMPRESA **SANDRI & AMBROSIO LTDA. – ME**, CONFORME DISPÕE O ART. 78, INCISO XVII E SEGUINTE**S**, DA LEI Nº 8.666/93.**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO:** A PARTIR DA DATA DE 01/12/2020, FICA RESCINDIDO O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EPÍGRAFE, POR CONSEQUENTE, O MUNICÍPIO E A CONTRATADA FICAM ISENTOS DE QUALQUER VÍNCULO EM RELAÇÃO A DIREITOS E OBRIGAÇÕES. EM COMUM AS PARTES RESCINDEM O REFERIDO CONTRATO TORNANDO-O DEFINITIVAMENTE RESCINDIDO NÃO POSSUINDO MAIS QUALQUER VALOR LEGAL. IGUALMENTE, AS PARTES DECLARAM QUE NÃO TEM NADA A RECLAMAR UMA DA OUTRA A QUALQUER TÍTULO. CONFORME PARECER JURÍDICO EM ANEXO AO PROCESSO.E ASSIM POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DE UM TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, FIRMA-SE O PRESENTE INSTRUMENTO DE RESCISÃO CONTRATUAL, EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS E DE DIREITO. PALOTINA,16 DE NOVEMBRO DE 2020. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

RETIFICAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 227/2020					
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO VEÍCULOS 0KM CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICASPARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS DIVERSOS PONTOS DA REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE, FINANCIAMENTOS DO INCENTIVO FINANCEIRO PARA TRANSPORTE SANITÁRIO RESOLUÇÕES SESA 769/2019, 596-644/2020, E SOBRAS DAS RESOLUÇÕES SESA REFERENTES AOS TERMOS DE ADESÕES 025/2015, 169/2016, 120/2017, 550/2017 E 160/2018 ERRATA 164/2018 REFERENTE AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA – APSUS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ, MAIS RECURSOS PRÓPRIOS E INDENIZAÇÃO DE SEGURO DE SINISTRO 963073877 PAGO POR SEGURADORA. NO EDITAL DO PREGÃO Nº 227/2020, PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL NO DIA 11/11/2020, NA PAGINA 11, EDIÇÃO 10.357, E EM TODOS OS SEUS ANEXOS, ALTERA-SE O DESCRITIVO DOS SEGUINTEIS ITENS: LOTE 1 - VALOR MÁXIMO DO LOTE: R\$344.066,67 (TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL E SESENTA E SEIS REAIS E SETE CENTAVOS).					
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÁX. UNIT. (R\$)	VALOR MÁX. TOTAL. (R\$)
1	MICRO ÔNIBUS ZERO KM, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, MOTOR DIESEL ANO/ MODELO 2020/2020 OU SUPERIOR, CAPACIDADE DE 31 (TRINTA E UM) PASSAGEIROS, UM AUXILIAR, E MOTORISTA, NA COR BRANCA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO VEICULO VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS DE FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO/MODELO 2020/2020 OU SUPERIOR, CARROCERIA E CHASSIS INTEGRADOS, CAPACIDADE DE 31 PASSAGEIROS, MAIS UM AUXILIAR, MAIS MOTORISTA; POLTRONAS EXECUTIVAS RECLINÁVEIS (RODOVIÁRIAS) COM 940 MM DE LARGURA, REVESTIDAS EM TECIDO, COM TRÊS DESCANSA BRAÇO E PORTA COPOS EMBUTIDOS NAS POLTRONAS; INJEÇÃO ELETRÔNICA; 4. POTÊNCIA MÍNIMA DE 160 CV; COMPRIMENTO MÍNIMO DE 9.040 MM, DISTANCIA ENTRE EIXOS DE NO MÍNIMO 4.800 MM; DIREÇÃO HIDRÁULICA; OPCIONAIS E ACESSÓRIOS INCLUSOS: PORTA PACOTES COMPLETO (AUTO FALANTES, ILUMINAÇÃO INDIVIDUAL, NUMERAÇÃO DE POLTRONAS; AR CONDICIONADO DE TETO DISTRIBUÍDO POR DUTOS INDIVIDUAIS; PAREDE TOTAL DE SEPARAÇÃO (CABINA); MALEIRO NO COMPARTIMENTO INTERNO SUPERIOR PARA PASSAGEIROS; JANELAS DE VIDROS COLADOS; CORTINAS EM TODAS AS JANELAS, BAGAGEIRO NA TRASEIRA COM CHAVE; SAÍDAS DE EMERGÊNCIA NO TETO, LATERAIS E TRASEIRA; FAROL DE NEBLINA; CINTO DE SEGURANÇA RETRÁTIL PARA TODAS AS POLTRONAS; CAIXA DE FERRAMENTAS COM MACACO, ESTEPE E TRIANGULO DE SINALIZAÇÃO; PARA BRISA LAMINADO; POLTRONA DO MOTORISTA COM DESLOCAMENTO LATERAL E AMORTECIMENTO HIDRÁULICO; VIDRO VIGIA NA TRASEIRA; APARELHO DE MP3, APARELHO DE DVD E TELA DE LCD INSTALADOS; PREPARAÇÃO PARA RÁDIO COM ANTENA E ALTO-FALANTES; RADIO COM AM-FM, LEITOR MP3, ENTRADA USB; RODO-AR; NUMERAÇÃO DA POLTRONAS; ASSISTÊNCIA TÉCNICA COMPLETA CHASSI CARROCERIA; GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA; SISTEMA ACESSO INTERNET WI-FI; CARREGADORES DE CELULARES PASSAGEIROS; PORTA PANTOGRÁFICA NA LATERAL DIREITA, COM ACIONAMENTO PNEUMÁTICO INTERNO/EXTERNO CONTROLADO PELO MOTORISTA; TACÓGRAFO; FAIXAS REFLETIVAS LATERAIS PADRÃO CONTRAN; TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS DE ACORDO COM O CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. ADESIVACÃO EXTERNA (PLOTAGEM) CONFORME MANUAL COMUNICAÇÃO SOCIAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ - SESA PARA FROTA APSUS - (BRASÃO E NOME DO MUNICÍPIO NAS LATERAIS E TRASEIRA – ESCRITA EM CAIXA ALTA BRANCO NO PARA BRISA DIANTEIRA – MUNICÍPIO DE PALOTINA). ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE: (DTA, DPM OU PEV) (DISPOSITIVO DE TRANSPosição	UNIDADE	1,0000	344.066,6700	344.066,67
	ACESSÍVEL, DISPOSITIVO DE POLTRONA MÓVEL OU PLATAFORMA ELEVATÓRIA VEICULAR) QUE SÃO OBRIGATORIAS PARA VEÍCULOS CAT M3.				

EM FUNÇÃO DAS ALTERAÇÕES AS DATAS DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA, ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DO CERTAME, PASSAM A SER: O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ ÀS 16h00MIN DO DIA 03/12/2020 – ANÁLISE DAS PROPOSTAS: DAS 16h01MIN DO DIA 03/12/2020 ÀS 14h00MIN DO DIA 04/12/2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h01MIN DO DIA 04 DE DEZEMBRO DO ANO DE 2020, NA PLATAFORMA ELETRÔNICA DE ABERTURA DE LICITAÇÕES, NO SITE WWW.BLL.ORG.BR PELO LINK BLL COMPRAS, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, POR MEIO DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO - INTERNET, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO A ESSA RETIFICAÇÃO E AO EDITAL NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE PALOTINA, PELO SITE DO MUNICÍPIO OU PELOS EMAILS COMPRAS@PALOTINA.PR.GOV.BR, LICITACAO@PALOTINA.PR.GOV.BR. PARA MAIORES INFORMAÇÕES ENTRE EM CONTATO PELO FONE (44) 3649-7821/7838 – DEPARTAMENTO DE COMPRAS. A PRESENTE RETIFICAÇÃO PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 227/2020. AS DEMAIS INFORMAÇÕES CONSTANTES NAS PUBLICAÇÕES ANTERIORES PERMANECEM INALTERADAS. PALOTINA, 18 DE NOVEMBRO DE 2020. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 064/2020 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO OFÍCIO N.º 215/2020, SOLICITA RATIFICAÇÃO DO ATO PRATICADO QUE AUTORIZOU A SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO: PAGAMENTO DE TAXA DE ANUIDADE DA REDE PARANAENSE DE INCUBADORAS E ACELERADORAS DE EMPREENDIMENTOS INOVADORES – RE-INOVA, QUE VISA APOIAR E INCENTIVAR AS INCUBADORAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE PALOTINA, AO VALOR ESTIMADO DE R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS), COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. DESPACHO: RATIFICO, NOS TERMOS DAS RAZÕES ELENCADAS NO PROCEDIMENTO N.º 064/2020, ANEXO. EM 18 DE NOVEMBRO DE 2020. ASSINA: SR. JUCENIR LEANDRO STENTZLER - PREFEITO MUNICIPAL. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA
EXTRATO DE CONTRATO DE OBRA CONTRATO N.º 719/2020 – TOMADA DE PREÇOS N.º 032/2020.- CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA, CNPJ: 76.208.487/0001-64.- CONTRATADO: RODRIGO FORTUOSO CONSTRUTORA EIRELI - ME, CNPJ: 28.163.617/0001-47.- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA POLIEDRICA, COM ÁREA DE 3.150M², NUMA EXTENSÃO DE 500 METROS COM UMA LARGURA DE 6,30 METROS DE PEDRA POLIEDRICA, 0,15 METROS DE CORDÃO DE PEDRA NAS SUAS EXTREMIDADES E 1,00 METRO DE GRAMA ESMERALDA EM SUA EXTREMIDADE, TRECHO ENTRE A E.T.E. (ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO SENTIDO PARQUE INDUSTRIAL) E A KD-127, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL.- VALOR: O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO IMPORTA EM R\$ 119.941,46 (CENTO E DEZENOVE MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).- VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA DE ATÉ 06 (SEIS) MESES APÓS EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DA OBRA. E O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 08 (OITO) MESES A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO.- PAGAMENTO: O PAGAMENTO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS SERÁ EFETUADO COM 10 (DEZ) DIAS APÓS A LIBERAÇÃO DO RECURSO BASEADO NO BOLETIM DE MEDIÇÃO, E SERÁ EFETUADO ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS O ADIMPLENTO DA OBRIGAÇÃO REFERENTE À MEDIÇÃO PREVIAMENTE REALIZADO PELO FISCAL DE OBRA. A CONTRATADA EMITIRÁ NOTA FISCAL/FATURA, DEVIDAMENTE ATESTADA PELO SETOR COMPETENTE, SENDO EFETUADA A RETENÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE O PAGAMENTO A SER REALIZADO CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PALOTINA, 18 DE NOVEMBRO DE 2020. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA					
DECRETO Nº 9.896 - O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 5.204, de 26 de novembro de 2019, D E C R E T A:					
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Poder Executivo Municipal, exercício 2020, um Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo artigo 10, da Lei Municipal nº 5.204, de 26 de novembro de 2019, no valor de R\$ 40.300,00 (quarenta mil e trezentos reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:					
	0200	PODER EXECUTIVO			
	02006	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
02006.1236100062.039		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 25% DOS IMPOSTOS			
3.3.90.30.00.00		Material de Consumo.....		R\$	40.000,00
Fonte:		104.01.01.00.00 - Demais impostos vinculados à educação básica			
	02010	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02010.1030200092.083		CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIA – SAMU 192 – REGIONAL OESTE			
3.1.71.70.00.00		Ratcio pela Participação em Consórcio Público.....		R\$	300,00
Fonte:		000.01.07.00.00.1099-RECURSOS ORDINARIOS/CONSORCIO SAUDE			
		TOTAL.....		R\$	40.300,00

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso II e III da Lei 4.320/64, recursos provenientes do provável excesso de arrecadação e da anulação parcial/total de dotações orçamentárias, conforme demonstrado a seguir:

II – Excesso de Arrecadação de Fonte Específica do Exercício Corrente

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	R\$ 40.000,00
	TOTAL.....	R\$ 40.000,00

III – Anulação de Dotações Orçamentárias

0200	PODER EXECUTIVO			
02010	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02010.1030200092.083	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIA – SAMU 192 – REGIONAL OESTE			
4.6.71.70.00.00	Ratcio pela Participação em Consórcio Público.....		R\$	300,00
Fonte:	000.01.07.00.00.1099-RECURSOS ORDINARIOS/CONSORCIO SAUDE			
	TOTAL GERAL.....		R\$	40.300,00

Art. 3º Fica ajustada meta física no Anexo II da Lei nº 5.205 de 26 de novembro de 2019, Plano Plurianual – PPA e o Anexo I da Lei nº 5.206 de 26 de novembro de 2019– LDO, para o exercício de 2020 de acordo com os valores constantes neste decreto, em conformidade com o Art. 11, §1º da Lei 5.204, de 26 de novembro de 2019.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Luiz Angelo De Carli”
Em, 18 de novembro de 2020.

MUNICÍPIO DE PALOTINA
TERMO ADITIVO Nº 07 DE PRAZO E Nº 08 DE VALOR AO CONTRATO Nº. 544/2018 PELO PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO COMO CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE PALOTINA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº. 76.208.487/0001-64, COM ENDEREÇO A RUA ALDIR PEDRON, Nº 898, PALOTINA, PARANÁ, REPRESENTADA POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. JUCENIR LEANDRO STENTZLER , BRASILEIRO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 5.859.107-6-SSP-PR, CADASTRADO NO CPF Nº 778.829.031-91, RESIDENTE E DOMICILIADO À AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 1.353, NESTA CIDADE DE PALOTINA, ESTADO DO PARANÁ, CEP: 85.950-000, E DE OUTRO LADO A EMPRESA, NG GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA LTDA. ME. , PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 18.396.197/0001-95, INSCRIÇÃO MUNICIPAL/ISS (ALVARÁ) Nº 4029, COM SEDE À RUA 25 DE JULHO, Nº 1008, SALA 07, FONE: (44) 3649-1725 EMAIL: GUSTAVO.IDAMED@GMAIL.COM, CENTRO, NA CIDADE DE PALOTINA, ESTADO DO PARANÁ, CEP. 85.950-000, REPRESENTADA NESTE ATO POR SR. GUSTAVO SELJI ID SÓCIO ADMINISTRADOR, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº. 7.980.315-4 SSP/PR, INSCRITO NO CPF SOB O Nº. 036.720.629-36, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA GENERAL RONDON, Nº 1627, APTO. 202, CENTRO, NA CIDADE DE PALOTINA, ESTADO DO PARANÁ, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA , VEM ADITAR O CONTRATO, NOS TERMOS DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1.993 E LEGISLAÇÃO PERTINENTE, O FAZENDO PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE S , CONFORME PREGÃO 167/2018 , ONDE O OBJETO DESTES TERMO CONTRATUAL É: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA PARA O ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE, A SEREM EMPENHADAS NAS SEGUINTE S DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:02.010.10.301.0009.2.020.3.3.90.34.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO.02.010.10.301.0009.2.020.3.3.90.34.00.00. - 303.01.02.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO.02.010.10.301.0009.2.021.3.3.90.34.00.00. - 303.01.02.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO.02.010.10.301.0009.2.021.3.3.90.34.00.00. - 303.01.02.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO.02.010.10.301.0009.2.023.3.3.90.34.00.00. - 303.01.02.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO.02.010.10.301.0009.2.023.3.3.90.34.00.00. - 495.09.02.06.20 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO.02.010.10.301.0009.2.023.3.3.90.34.00.00. - 495.09.02.06.20 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO.02.010.10.301.0009.2.026.3.3.90.34.00.00. - 496.09.02.05.20 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO.02.010.10.302.0009.2.030.3.3.90.34.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO.02.010.10.302.0009.2.030.3.3.90.34.00.00. - 303.01.02.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO.- CLÁUSULA PRIMEIRA (TERMO ADITIVO Nº 07): FICA PRORROGADO O PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 544/2018 POR MAIS 06 (SEIS) MESES, COM BASE NO ART. 57, INCISO II DA LEI 8.666/93, INICIANDO EM 22 DE NOVEMBRO DE 2020 E ENCERRANDO EM 21 DE MAIO DE 2021 , DEVIDO À NECESSIDADE DE DAR CONTINUIDADE AOS SERVIÇOS, CONFORME OFÍCIO DA SECRETARIA DE SAÚDE, OFÍCIO DA CONTRATADA E PARECER JURÍDICO EM ANEXO AO PROCESSO.- CLÁUSULA SEGUNDA (TERMO ADITIVO Nº 08): O VALOR DO PRESENTE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 544/2018, PERMANECERÁ INALTERADO EM R\$ 145.764,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL E SETECENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS), DEVIDO À NECESSIDADE DE DAR CONTINUIDADE AOS SERVIÇOS, CONFORME OFÍCIO DA SECRETARIA DE SAÚDE, OFÍCIO DA CONTRATADA E PARECER JURÍDICO EM ANEXO AO PROCESSO.- CLÁUSULA TERCEIRA: AS DEMAIS CLÁUSULAS PERMANECEM INALTERADAS. PALOTINA, 18 DE NOVEMBRO DE 2020. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA					
RETIFICAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 221/2020					
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO VEÍCULOS 0KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. NO EDITAL DO PREGÃO Nº 221/2020, PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL NO DIA 06/11/2020, NA PÁGINA 10, EDIÇÃO 10.354, E EM TODOS OS SEUS ANEXOS, ALTERA-SE: A) DESCRITIVO DO ITEM:					
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MAX. UNIT. (R\$)	VALOR MAX. TOTAL. (R\$)
2	VEICULO AUTOMOTOR 0 KM SEDAN, ANO/MODELO 2020, COM NO MÍNIMO 95 CV OU MAIS, (FLEX) GASOLINA/ETANOL NA COR BRANCA. MOTOR FLEX (BICOMBUSTÍVEL) COM CAMBIO MANUAL 5 MARCHAS A FRENTE E UMA RÉ; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; 04 PORTAS – VEÍCULO DE PASSEIO PARA 5 PESSOAS; VIDROS ELETRICOS NAS PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS TODOS COM TRIO ELÉTRICO; ISUFILME NOS VIDROS LATERAIS E TRASEIRO (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DE NORMAS). AIR BAGS E FREIOS ABS; CAPACIDADE DO TANQUE MÍNIMA DE 44 LITROS; CAPACIDADE MÍNIMA DO PORTA-MALAS – 250 LITROS INJEÇÃO ELETRÔNICA; TRAÇÃO DIANTEIRA; AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO;(FILTRO DO AR CONDICIONADO INCLUSO) RADIO ENTRADA USB COM ALTO FALANTES; REGULAGEM MANUAL DOS RETROVISORES; VIDROS VERDES; CHAVE C/ ACIONAMENTO DAS TRAVAS, ALARME E FECHAMENTO DOS VIDROS; TEMPORIZADOR NO LIMPADOR DE PARA-BRISAS; PROTETOR INFERIOR DO CÂRTER; TAPETES. DESEMBAÇADOR DE VIDRO TRASEIRO E DIANTEIRO CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS E TRAZEIROS LATERAIS RETRÁTEIS – 3 PONTOS ADESIVAGEM COM BRASÃO DO MUNICÍPIO E NOME (SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA) DIMENSÕES: 40CM X 32CM.	UN	1,0000	69.912,5000	69.912,50

B) CLÁUSULA 9.1 DO ANEXO XIII: 09.1 O OBJETO LICITADO DEVERÁ SEGUIR OS PADRÕES DE MERCADO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. SE A GARANTIA DE FABRICA FOR MAIOR, PREVALECERÁ ESTA; EM FUNÇÃO DAS ALTERAÇÕES AS DATAS DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA, ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DO CERTAME, PASSAM A SER: ABERTURA: 07/12/2020 - HORÁRIO: 14h00MIN. O PRAZO PARA PROTOCOLO DAS PROPOSTAS ENCERRA-SE ÀS 13h45MIN DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2020, NO PROTOCOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA, INFORMAÇÕES: FONE (44) 3649-7821, DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS. OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO A ESSA RETIFICAÇÃO E AO EDITAL NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE PALOTINA, PELO SITE DO MUNICÍPIO OU PELOS EMAILS COMPRAS@PALOTINA.PR.GOV.BR, LICITACAO@PALOTINA.PR.GOV.BR. PARA MAIORES INFORMAÇÕES ENTRE EM CONTATO PELO FONE (44) 3649-7821/7838 – DEPARTAMENTO DE COMPRAS. A PRESENTE RETIFICAÇÃO PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 221/2020. AS DEMAIS INFORMAÇÕES CONSTANTES NAS PUBLICAÇÕES ANTERIORES PERMANECEM INALTERADAS. PALOTINA, 18 DE NOVEMBRO DE 2020. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

**MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**
ESTADO DO PARANÁ CNPJ 95.594.776/0001-93**DECRETO 241/2020****De 18 de Novembro de 2020**

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R\$ 243.765,24 (Duzentos e Quarenta e Três Mil Setecentos e Sessenta e Cinco Reais e Vinte Quatro Centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 927/2019 de 12/12/2019, publicada em 13/12/2019.

DECRETO

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 243.765,24 (Duzentos e Quarenta e Três Mil Setecentos e Sessenta e Cinco Reais e Vinte Quatro Centavos) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.001 GABINETE DO PREFEITO

Classificação Funcional 04.122.0002-2-003 – Atividades de Assessoria Jurídica

Conta/Natureza de Despesa 130 – 31.90.11.00 – Venc. E Vantagens Fixas-Pessoa Civil

Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R\$ 23.000,00

Conta/Natureza de Despesa 140 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais

Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R\$ 4.600,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Classificação Funcional 12.361.0002-2-013 – Manut. Sec. Educação Cultura e Esporte

Conta/Natureza de Despesa 560 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais

Destino de Recursos 103 – 5% Sobre Impostos R\$ 6.000,00

Classificação Funcional 12.361.0006-2-014 – Manut. Melhorias Laboratório Informática

Conta/Natureza de Despesa 750 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais

Destino de Recursos 103 – 5% Sobre Impostos R\$ 1.000,00

Classificação Funcional 12.367.0006-2-035 – Manut. Educ. Especial Outros Recursos

Conta/Natureza de Despesa 1550 – 31.90.11.00 – Venc. E Vantagens Fixas-Pessoa Civil

Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R\$ 9.665,24

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional 10.122.0002-2-062 – Manut. Educ. Especial Outros Recursos

Conta/Natureza de Despesa 2180 – 31.90.11.00 – Venc. E Vantagens Fixas-Pessoa Civil

Destino de Recursos 303 – 15% Sobre Impostos R\$ 15.000,00

Conta/Natureza de Despesa 2220 – 31.90.16.00 – Outras Desp. Variáveis - Pessoa Civil

Destino de Recursos 303 – 15% Sobre Impostos R\$ 3.000,00

Classificação Funcional 10.301.0007-2-075 – Ações Programa Saúde da Família - PSF

Conta/Natureza de Despesa 2800 – 31.90.11.00 – Venc. E Vantagens Fixas-Pessoa Civil

Destino de Recursos 303 – 15% Sobre Impostos R\$ 30.000,00

Conta/Natureza de Despesa 2830 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais

Destino de Recursos 303 – 15% Sobre Impostos R\$ 7.000,00

Conta/Natureza de Despesa 2860 – 31.90.16.00 – Outras Desp. Variáveis - Pessoa Civil

Destino de Recursos 303 – 15% Sobre Impostos R\$ 5.000,00

Classificação Funcional 10.302.0007-2-078 – Atividades da UBS

Conta/Natureza de Despesa 3000 – 31.90.11.00 – Venc. E Vantagens Fixas-Pessoa Civil

Destino de Recursos 303 – 15% Sobre Impostos R\$ 30.000,00

Conta/Natureza de Despesa 3020 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais

Destino de Recursos 303 – 15% Sobre Impostos R\$ 10.000,00

Classificação Funcional 10.303.0007-2-080 – Farmácia Básica

Conta/Natureza de Despesa 3180 – 33.90.32.00 – Mat. Bem Serv. Distribuição Gratuita

Destino de Recursos 303 – 15% Sobre Impostos R\$ 20.000,00

Classificação Funcional 10.304.0007-2-081 – Ações da Vigilância Sanitária

Conta/Natureza de Despesa 3210 – 31.90.11.00 – Venc. E Vantagens Fixas-Pessoa Civil

Destino de Recursos 303 – 15% Sobre Impostos R\$ 10.000,00

Conta/Natureza de Despesa 3040 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais

Destino de Recursos 303 – 15% Sobre Impostos R\$ 1.500,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.003 DIVISÃO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Funcional 08.244.0005-2-098 – Ações da Vigilância Sanitária

Conta/Natureza de Despesa 3770 – 31.90.11.00 – Venc. E Vantagens Fixas-Pessoa Civil

Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R\$ 20.000,00

Conta/Natureza de Despesa 3810 – 33.90.30.00 – Material de Consumo

Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R\$ 8.000,00

Conta/Natureza de Despesa 3830 – 33.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica

Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R\$ 8.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.001 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

Classificação Funcional 26.126.0002-2-100 – Manutenção Departamento Transportes

Conta/Natureza de Despesa 3900 – 31.90.16.00 – Outras Desp. Variáveis - Pessoa Civil

Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R\$ 5.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.002 DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Conta/Natureza de Despesa 4070 – 31.90.11.00 – Venc. E Vantagens Fixas-Pessoa Civil

Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R\$ 20.000,00

Conta/Natureza de Despesa 4080 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais

Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R\$ 7.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.001 GABINETE DO PREFEITO

Classificação Funcional 04.122.0002-2-004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

Conta/Natureza de Despesa 160 – 31.90.11.00 – Venc. E Vantagens Fixas-Pessoa Civil

Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R\$ 20.000,00

Conta/Natureza de Despesa 170 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais

Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R\$ 7.000,00

Conta/Natureza de Despesa 180 – 31.90.14.00 – Diárias - Civil

Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R\$ 10.000,00

Conta/Natureza de Despesa 190 – 33.90.30.00 – Material de Consumo

Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R\$ 13.000,00

Conta/Natureza de Despesa 200 – 33.90.33.00 – Passagens Despesas com Locomoção

Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R\$ 7.000,00

Classificação Funcional 04.122.0002-3-006 – Apoio às Entidades Municipalistas

Conta/Natureza de Despesa 230 – 33.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica

Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R\$ 8.000,00

Classificação Funcional 04.122.0002-3-007 – Publicação e Divulgação Oficial

Conta/Natureza de Despesa 240 – 33.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica

Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R\$ 24.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04.001 DEPTO ADM. MATERIAL PATRIMÔNIO REC. HU

Classificação Funcional 04.122.0003-2-011 – Manutenção Depto de Administração

Conta/Natureza de Despesa 370 – 31.90.14.00 – Diárias - Civil

Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R\$ 10.800,00

Conta/Natureza de Despesa 410 – 33.90.36.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Física

Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R\$ 5.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05.001 DEPTO FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Classificação Funcional 04.123.0004-2-012 – Manutenção Secretaria de Finanças

Conta/Natureza de Despesa 500 – 33.90.30.00 – Material de Consumo

Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R\$ 4.254,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 DEPTO DE EDUCAÇÃO

Classificação Funcional 12.361.0006-2-014 – Manut. Melhorias Laboratório Informática

Conta/Natureza de Despesa 700 – 33.90.30.00 – Material de Consumo

Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R\$ 5.000,00

Conta/Natureza de Despesa 710 – 33.90.40.00 – Serviço Tecnologia da Informação

Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R\$ 1.000,00

Classificação Funcional 12.361.0006-2-017 – Aquisição/Renovação Veículos Transporte

Conta/Natureza de Despesa 820 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R\$ 1.000,00

Classificação Funcional 12.367.0006-2-035 – Manut. Educ. Especial Outros Recursos

Conta/Natureza de Despesa 1570 – 35.50.43.00 – Subvenções Sociais

Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R\$ 9.665,24

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.001 DEPTO AGRIC. PECUARIA MEIO AMBIENTE

Classificação Funcional 18.541.0009-2-047 – Campo Limpo Resíduos Agrotóxicos

Conta/Natureza de Despesa 1850 – 33.90.30.00 – Material de Consumo

Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R\$ 2.000,00

Conta/Natureza de Despesa 1860 – 33.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica

Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R\$ 4.000,00

Classificação Funcional 18.541.0009-2-048 – Construção Manutenção Abastecedouro

Conta/Natureza de Despesa 1870 – 33.90.30.00 – Material de Consumo

Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R\$ 5.000,00

Classificação Funcional 18.541.0009-2-051 – Preservação de Rios e Mananciais

Conta/Natureza de Despesa 1910 – 33.90.30.00 – Material de Consumo

Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R\$ 3.000,00

Conta/Natureza de Despesa 1920 – 33.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica

Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R\$ 2.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional 10.302.0007-2-078 – Atividades da UBS

Conta/Natureza de Despesa 3070 – 33.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica

Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R\$ 38.000,00

Conta/Natureza de Despesa 3080 – 33.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica

Destino de Recursos 303 – 15% Sobre Impostos R\$ 22.000,00

Classificação Funcional 10.303.0007-2-080 – Farmácia Básica

Conta/Natureza de Despesa 3170 – 33.90.32.00 – Mat. Bem Serv. Distribuição Gratuita

Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R\$ 20.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.001 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

Classificação Funcional 26.126.0002-2-100 – Manutenção Departamento Transportes

Conta/Natureza de Despesa 3910 – 33.90.30.00 – Material de Consumo

Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R\$ 15.000,00

Conta/Natureza de Despesa 3920 – 33.90.36.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Física

Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R\$ 7.046,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL**

Reffatti Empreendimentos Imobiliários LTDA torna público que irá requerer junto ao Instituto Água e Terra (IAT), a Autorização Florestal para Corte de vegetação nativa para implantação de emissário de galeria de águas pluviais com área de 0,014 hectares, na Chácara nº106.A.5, Município e Comarca de Toledo – PR.

**MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

DECRETO Nº 237/2020

Data: 18/11/2020

Concede Férias a servidora e dá outras providências.**RENATO TONIDANDEL**, PREFEITO DO MUNICÍPIO

DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** ao servidor municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO	DATA DE RETORNO
CICERO PEREIRA DOS SANTOS	Motorista	16/11/2020 à 15/12/2020	16/12/2020

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 16 de novembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal**MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**

DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

DECRETO Nº 239/2020

Data 18/11/2020

Exonera servidor ocupante de Cargo em Comissão e de outras providências

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando a Lei Municipal nº 590/2014, resolve e;

DECRETA

Art. 1º Exonera o servidor ocupante de cargo em comissão abaixo relacionado.

Nome	Função	RG
EDES MOTA TAVARES	Diretor de Departamento	10.895.638-0

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2020.

Renato Tonidandel
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Avícolas, Carnes Bovina e Suína e das Indústrias de Alimentação de Toledo e Região, por seu Presidente, infra-assinado, no uso de atribuições legais e estatutárias, pelo presente Edital, VEM, CONVOCAR TODOS OS TRABALHADORES, associados ou não ao sindicato, que são integrantes da categoria dos **DAS INDÚSTRIAS DE CARNE DO ESTADO DO PARANÁ, com data-base no mês de novembro**, para participarem da *Assembleia Geral Extraordinária*, que será realizada em primeira convocação, no dia 19 de novembro de 2020, às 17 horas, na sede do Sindicato, localizada na Rua Honório Lemos, Nº 477, CEP 85.911-060, para deliberarem a seguinte ordem do dia: I. Discussão e aprovação ou não aprovação da contra proposta Patronal referente às cláusulas sociais, percentual de recomposição salarial e pisos normativos; II. Deliberação da deflagração ou não da greve, caso rejeite a proposta Patronal, fixação dos parâmetros da data do início da paralização, conforme previsto na legislação; III. Fixação da Contribuição Assistencial (Art. 8º, inciso IV, da C.F./88), facultada a todos os integrantes da categoria de quando e como se dará o desconto, sendo essa também a oportunidade para a manifestação individual favorável ou contrária e; IV. Outros assuntos de interesse da categoria. Não havendo na data e hora em primeira convocação de número suficiente de presentes para a instalação dos trabalhos, a assembleia será realizada uma hora após, na mesma data e local, em segunda convocação, com qualquer número de trabalhadores presentes na assembleia.

Toledo, 18 de novembro de 2020.

João Magalhães Lopes Belino

Presidente

**MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

DECRETO Nº 240/2020

Data: 18/11/2020

Concede Férias a servidora e dá outras providências.**RENATO TONIDANDEL**, PREFEITO DO MUNICÍPIO

DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** ao servidor municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO	DATA DE RETORNO
ROSELI SAUTIEHR	Auxiliar Administrativo	16/11/2020 à 15/12/2020	16/12/2020

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 16 de novembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal**MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

DECRETO Nº 238/2020

Data: 18/11/2020

Concede Férias a servidora e dá outras providências.**RENATO TONIDANDEL**, PREFEITO DO MUNICÍPIO

DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores),



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 168/2020

OBJETO: Seleção de propostas para registro de preços visando eventual aquisição de EQUIPAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO EM PROGRAMAS ESPORTIVOS (Maca, Tenda, Pórtico etc) para utilização em programas e projetos esportivos relacionados com a modalidade de atletismo, Eventos Esportivos e demais atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer nos bairros de Foz do Iguaçu, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações constantes do edital e seus anexos. Abertura e avaliação das propostas: 02 de Dezembro de 2020, às 09:00 horas. O edital poderá ser retirado no site www.licitacoes-e.com.br com o Nº do ID 848547. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 14:00 horas de 2ª a 6ª feira, pelo fone (45) 3521-1365 ou pelo e-mail goreti.gar@pmfi.pr.gov.br.
Foz do Iguaçu, 17 de novembro de 2020.

Eliane Davilla Savio
Secretária Municipal da Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 167/2020

OBJETO: Contratação de empresa para locação de equipamento caminhão guincho, para uso no transporte e deslocamento dos maquinários, para execução de manutenção da urbana dem diversas ruas, na operação Tapa Buraco e Recape de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), no perímetro urbano e rural, deste Município, de acordo com as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do edital e seus anexos. Abertura e avaliação das propostas: 03 de Dezembro de 2020, às 09:00 horas. O edital devera ser retirado no site www.licitacoes-e.com.br com o Nº do ID 846165. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 14:00 horas, de 2ª a 6ª feira, pelo telefone (45) 3521-1374 ou pelo e-mail licitacoes-prefeiturafozdoiguacu@hotmail.com.
Foz do Iguaçu - PR, 18 de Novembro de 2020.

Raphael Buliar Pereira de Camargo
Responsável pela Diretoria de Licitações e Contratos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 164/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 082/2020
CONTRATO Nº 105/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
Objeto: contratação de empresa/pessoa jurídica que forneça materiais, realize serviço de revisão e reparo em peças que o município já possui e execute a ornamentação natalina da sede do município e Distrito de Luz Marina, e posteriormente sua desmontagem e armazenamento em local apropriado, em alusão as festividades natalinas de 2020.
Vigência: 60 (sessenta) dias.
Dotação orçamentária: Recursos livres, nas naturezas de despesas 3.3.90.30.00, 3.3.90.39.00 e 4.4.90.52.00, constante dos blocos orçamentários 184 a 187/2020, conforme indicação contábil.
Contratada: J.F. FERRARI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME
Valor: R\$ 33.777,00 (trinta e três mil setecentos e setenta e sete reais).

EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

PORTARIA: 45/2020
DATA: 18 de novembro de 2020
SÚMULA: Concede adicional de função a empregados da Emdur
O Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, Empresa Pública criada pela Lei Municipal 1.199/84, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Art. 1º – Fica concedido adicional de função na Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo – EMDUR, aos seguintes empregados públicos:
I – para a função de Encarregado de Equipe do Setor de Meio Ambiente, Símbolo "AFE", do Anexo V, da Lei nº 2.076, de 31 de outubro de 2011 ao empregado AGUINALDO VALDIVINO;
II - para a função de Encarregado de Turma do Setor de Galerias, Símbolo "AFD", do Anexo V, da Lei nº 2.076, de 31 de outubro de 2011 ao empregado OSNI DA SILVA FERREIRA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, em 18 de novembro de 2020.

CRISTOPHER CRISTIANO CARNELOS DE AZEVEDO
Diretor Superintendente - EMDUR



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/2019

REF. LICITAÇÃO Tomada de preços Nº 9/2018
Execução de Obra de Pavimentação Polidétrica com Meio Fio, Calçadas, Galerias de Águas Pluviais e Sinalização Vertical, totalizando 2.247,46 m², sendo: 2.183,50 m² na Rua Prudentópolis e 63,96 m² na Travessa 16; de acordo com o Contrato de Repasse nº 873582/2018 - Processo 1058769-57/2018 - Ministério das Cidades - MCIDADES, conforme especificações Técnicas constantes na Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha de Levantamentos de Eventos, Memorial Descritivo e Projetos.

EXTRATO

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada: M S MEZADRI - EIRELI - ME

Objeto:

O presente Termo Aditivo visa a dilatação do prazo de execução do referido contrato em mais 59 dias (Cinquenta e nove dias), com início em 30/10/2020 e término em 28/12/2020, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e Lei nº 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 28/12/2020.

Prazo de Vigência: 28/12/2020.

Data da Assinatura: 03/11/2020.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO OFÍCIO Nº 216/2020, SOLICITA RATIFICAÇÃO DO ATO PRATICADO QUE AUTORIZOU A SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE ORNAMENTAÇÃO NATALINA PARA SEREM UTILIZADOS NA PRAÇA RAFAEL PIVETA E AMADEO PIOVESAN E NO PAÇO MUNICIPAL, AO VALOR ESTIMADO R\$ 2.188,62 (DOIS MIL CENTO E OITENTA E OITO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS). DESPACHO: RATIFICADO, NOS TERMOS DAS RAZÕES ELENCADAS NO PROCEDIMENTO Nº 152/2020, ANEXO. EM 18 DE NOVEMBRO DE 2020. ASSINA: SR. JUCENIR LEANDRO STENTZLER - PREFEITO MUNICIPAL. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

REPUBLICADO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 691/2020 DO PREGÃO N.º 203/2020. PARTES SIGNATÁRIAS: MUNICÍPIO DE PALOTINA, CNPJ 76.208.487/0001-64 E A EMPRESA DETENTORA PARTE SIGNATÁRIA, RESPECTIVAMENTE: **W. PELISAO - ME, CNPJ: 20.321.280/0001-47** NO VALOR DE **RS97.500,00** – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA (MARMITAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, COMPLEMENTAR AO PREGÃO 37/2020, PARA O EXERCÍCIO DE 2020/2021. - VIGÊNCIA: ESTA ATA REGISTRO DE PREÇOS TERÁ VALIDADE DE ATÉ 31/03/2021 A PARTIR DA DATA DE 01/12/2020. PALOTINA, 10 DE NOVEMBRO DE 2020. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 721/2020 DO PREGÃO N.º 207/2020. PARTES SIGNATÁRIAS: MUNICÍPIO DE PALOTINA, CNPJ 76.208.487/0001-64 E A EMPRESA DETENTORA PARTE SIGNATÁRIA, RESPECTIVAMENTE: **GUINDASTES PALOTINA LTDA - ME, CNPJ: 11.556.565/0001-76** NO VALOR DE **RS24.000,00** – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE HORAS CAMINHÃO MUNCK PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS E DEMAIS SECRETARIAS QUE NECESSITAM DOS SERVIÇOS, DESTA MUNICIPALIDADE, DENTRO DAS NORMAS E EXIGÊNCIAS LEGAIS, PARA O EXERCÍCIO DE 2020/2021. - VIGÊNCIA: ESTA ATA REGISTRO DE PREÇOS TERÁ VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO. PALOTINA, 18 DE NOVEMBRO DE 2020. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 008 / 2020 O Município de Palotina - Estado do Paraná, através do setor de Fiscalização Urbana, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** a todos os proprietários de imóveis situados no Perímetro Urbano, para que **efetuem a limpeza e a manutenção** dos mesmos no prazo de **10 dias** a contar da publicação deste edital, conforme determina a Lei Complementar nº 164 / 2019 (Código de Posturas do Município de Palotina): **Art. 15.** Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações. §1º Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada e vasilhamas de qualquer espécie que possam funcionar como criadouros de vetores ou servir como depósito de lixo dentro dos limites do Município. §2º Nos lotes vazios e chácaras localizadas no perímetro urbano, somente será permitido o cultivo de plantas de porte baixo como, por exemplo, amendoin e batata, entre outros. §3º Na hipótese do não cumprimento das normas estabelecidas nesta Lei, a Administração Pública adotará uma das seguintes providências: I - aplicação de multa prevista neste Código (100 UFM – correspondente a R\$ R\$ 364,67); II - realização do trabalho necessário à limpeza dos terrenos, mediante a cobrança dos custos de tais serviços do respectivo proprietário. §4º Os custos a que se refere o inciso II do §3º abrangerão a despesa com pessoal, de aquisição de material e do combustível empregado nos serviços de limpeza do terreno, sendo que: I - fica estabelecido o custo de 1 UFM/m² (correspondente a R\$ 3,6467/m²) do lote em que for necessária a limpeza por parte do Município na forma do §1º deste artigo; II - a limpeza será feita de forma cumulativa com a aplicação de multa após notificação do proprietário que recalcitrar no cumprimento do ônus estabelecido para limpeza do lote ou, no caso de não localizado o mesmo, mediante fotografia do estado anterior e posterior, procedendo após a inscrição em dívida. Este edital é válido para o período do ano 2020 e os imóveis autuados serão publicados no Diário Oficial do Município, tendo os proprietários 30 dias para quitar as respectivas sanções aplicadas e, caso não o façam, o valores serão lançados em dívida ativa sendo passíveis de multas e correções monetárias. Palotina, 17 de Novembro de 2020. Denilson Busatta Fiscal de Posturas do Município de Palotina.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2020
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 080/2020
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
Objeto: realização e execução de serviços de solda a serem utilizados nos veículos pertencentes à frota municipal.
Dotação orçamentária: Recursos na natureza de despesa 3.3.90.39.00, reduzidos 134, 229, 499, 393, 786, 725, 784 e 302 conforme indicação contábil.
Contratada: MARCIO PICOLI 06167579997
Valor: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

PORTARIA Nº 233, de 18 de novembro de 2020.

Instaura Sindicância Administrativa
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO os fatos narrados no protocolo nº 23.658/2020 deste Poder Executivo Municipal.
CONSIDERANDO a necessidade de apuração de possível violação aos princípios da Administração Pública, bem como prática de infrações disciplinares.
CONSIDERANDO os princípios da moralidade e eficiência do serviço público.

RESOLVE:
Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância, nos termos dos Artigos 121 à 123 da Lei Municipal nº 649/2011, para apuração dos fatos narrados no Protocolo nº 23.658/2020 deste Poder Executivo Municipal.
Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão que conduzirá a sindicância de que trata o Art. 1º desta Portaria:
I – Ivanete Teresinha Kochhann;
II – Claudia Pereira de Souza;
III – Rodrigo Kolling;
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Anote-se e Publique-se.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2020
PROponente: EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO
ENDEREÇO: Avenida José João Muraro, 1944 – Jardim Porto Alegre
CIDADE: Toledo **ESTADO:** PR
OBJETO: Execução global (material e mão de obra) para fornecimento e instalação de bancos de concreto para as diversas unidades de saúde do Município, conforme orçamento, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, anexos ao processo licitatório. **VALOR GLOBAL:** R\$ 19.561,95 (Dezenove mil, quinhentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos).
PAGAMENTO: O pagamento será feito em parcelas mensais, em conformidade com as medições mensais de serviços efetivamente realizados e concluídos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura eletrônica ao CONTRATANTE, devidamente atestada pela fiscalização, dando conta do cumprimento de todas as exigências contratuais. **PRazo DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução da obra será de 90 (noventa) dias corridos após a emissão de Ordem de Serviço. **PRazo DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da assinatura do contrato. **AMPARO LEGAL:** Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 0857/2020
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO
OBJETO: Execução global (material e mão de obra) para fornecimento e instalação de bancos de concreto para as diversas unidades de saúde do Município, conforme orçamento, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, anexos ao processo licitatório. **VALOR GLOBAL:** R\$ 19.561,95 (Dezenove mil, quinhentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos). Contrato firmado em 18 de NOVEMBRO de 2020, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 109/2020.

EXTRATO CONTRATO Nº 0789/2020
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO, e a empresa EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A.
OBJETO: Contratação da empresa EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS, CNPJ 80.227.796/0001-59, por meio de processo de inexigibilidade para o fornecimento de passagens de Ônibus Convencional, da cidade de Toledo/PR, para as cidades de Curitiba/PR, Cascavel/PR e Marechal Cândido Rondon/PR, para pacientes do Município de Toledo em Tratamento de saúde Fora do Domicílio (TFD). Estimativa para doze (12) meses. **VALOR MÁXIMO:** O valor total deste contrato será de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) para os 12 meses, sendo empenhados 1/12 avos mensalmente. Contrato firmado em 18 de NOVEMBRO de 2020, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 034/2020.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2020
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 083/2020
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
Objeto: aquisição de serviço de sonorização automotiva para divulgação de campanhas de vacinação, orientação, informações administrativas em geral em ambiente externo.
Dotação orçamentária: Recursos na natureza de despesa 3.3.90.39.00, reduzidos 51 e 425/2020, conforme indicação contábil.
Contratada: JOSE AMILTON TOPAN 70444340963
Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de materiais educativos e brinquedos em geral para atender os Centros Municipais de Ensino do município de Toledo, Pré-Escolas, NEADI (Núcleo de Estudos e Atendimento à Diversidade e à Inclusão) e CIPE □ Centro Integrado de Políticas Educacionais, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** Às 08h00min do dia 10 DE DEZEMBRO DE 2020 **VALOR MÁXIMO:** R\$ 793.424,75 (Setecentos e noventa e três mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 199/2020
OBJETO: Prestação de serviços de impressão à laser de aproximadamente 55.000 (cinquenta e cinco mil) boletos do IPTU/2021 auto envelopado para o Município de Toledo/PR, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** Às 08h00min do dia 09 DE DEZEMBRO DE 2020. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 200/2020
OBJETO: Aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para as unidades de acolhimento institucional (Casas Abrigo) do Município de Toledo, pertencentes a Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família, conforme a Deliberação nº 39/2014 – Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR e Resolução SEDS nº 90/2016, e de acordo com o descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** às 13h30min do dia 09 DE DEZEMBRO DE 2020. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 52.794,02 (cinquenta e dois mil setecentos e noventa e quatro reais e dois centavos).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8820, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

DECRETO nº 127, de 18 de novembro de 2020

Nomeia a Comissão de Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Artigo 3º da Lei Municipal nº 704 de 30 de junho de 2015, resolve:

D E C R E T A R

Art. 1º - Nomear a Comissão de Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação – PME do Município de Ouro Verde do Oeste, composta pelos seguintes membros:

I – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – SMECE
Marlene Inez Zorzo
Alexsandra Custodio
Eloisa Karoline Tessaro Alves Brenzan
Rosangela Piedade Barreto
Rafaella Dutra de Souza Heck
II – Conselho Municipal de Educação
Maria Cecilia dos Santos Alves
Angela Maria Bertoldo Caldeira de Oliveira
III – Fórum Municipal de Educação de Ouro Verde do Oeste – FME
Ana Cristina Haehner Pinheiro da Silva
Matilde da Silva Lopes Karling
IV – Câmara de Vereadores
Dilmara Rosa Jucoski
Hendrick Renato Garanhani Gimenez

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, 18 de novembro de 2020.

Aldacir Domingos Pavan-Prefeito

Este documento contém o mesmo teor do original assinado.



A MELHOR INFORMAÇÃO COM CREDIBILIDADE TODOS OS DIAS.

acesse, curta e compartilhe



JORNAL DO OESTE
INFORMAÇÃO A SERVIÇO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL

FAÇA A IMPRESSÃO DO SEU JORNAL E INFORMATIVO EM NOSSO PARQUE GRÁFICO.

Leia e assine 45.3054.5465
www.jornaldooeste.com.br

MUNICÍPIO DE PALOTINA

DECLARAÇÃO DE FRACASSADO DO PREGÃO Nº 183/2020

EDITAL DO PREGÃO Nº 183/2020 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO VAN – TETO ALTO (TA) FABRICAÇÃO/MODELO 2020/2020, NOVAS, ZERO KM, CONFORME DESCRIÇÃO DO CONVÊNIO Nº 300/2020 SEDU/PAM e O MUNICÍPIO DE PALOTINA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES NO USO DAS ATRIBUIÇÕES A MIM CONFERIDAS E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993, E LEI 8.883/94 DE 08 DE JUNHO DE 1994, E DEMAIS ALTERAÇÕES, DECLARO O REFERIDO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2020, FRACASSADO, POR MOTIVO DE NENHUMA EMPRESA REGULARIZAR A DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO. INFORMAÇÕES: FONE (44) 3649-7821/7832. DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS. PALOTINA, 18 DE NOVEMBRO DE 2020. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA nº 314/2020 O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento de aposentadoria protocolado sob nº 8214/2020 e a apresentação de documentos solicitados para fins de comprovação do cumprimento dos requisitos exigidos em lei, RESOLVE: Art. 1º - APOSENTAR, por idade e tempo de contribuição, a partir de 01 de dezembro de 2020 a servidora: Selma Borges, ocupante do cargo de provimento efetivo de merendeira, RG nº 3.596.731-1, SSP/Pr, inscrito(a) no CPF/MF nº 513.356.469-49, NIT nº 10779649580, matrícula funcional nº 1704, nível 03-N, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal; artigo 1º da Lei Federal 10.887/2004; artigo 61 e parágrafos da Orientação Normativa 02 da Secretaria de Previdência Social e artigo 19 da Lei Previdenciária Municipal nº 1861/2004. Art. 2º - Considerando a apuração das médias de contribuição a favor dos Regimes Previdenciários a partir de julho de 1994, fundamentado no artigo 40-A da Lei Municipal nº 1861/2004, os proventos da aposentadoria correspondem ao descrito no quadro abaixo:

<i>Cálculo do Art. 40, § 1º, III, “a” da Constituição Federal. Voluntária por idade e tempo de contribuição. Sem Paridade. Média das Contribuições</i>	
Vencimento do cargo efetivo	2.046,66
Adicional por Tempo de Serviço	307,00
Adicional de graduação	204,67
Total dos vencimentos fixos	2.558,33
Média das 80% melhores contribuições apuradas – art. 1º da lei 10.887/2004	1.627,30
% a ser aplicado aposentadoria integral	100%
TOTAL DO PROVENTO MENSAL	1.627,30
TOTAL DO PROVENTO ANUAL	19.527,60

Art. 3º - O reajuste dos proventos será da forma estabelecida no artigo 46-A da Lei Municipal 1861/2004 – sem paridade com os servidores ativos. Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL “LUIZ ANGELO DE CARLI”, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O PREFEITO MUNICIPAL, JUCENIR LEANDRO STENTZLER, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE A LEI NRº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, A VISTA DO PARECER CONCLUSIVO EXARADO PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, RESOLVE: 01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTE TERMO: A) LICITAÇÃO NRº: 199/2020 B) MODALIDADE: PREGÃO C) DATA DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 18/11/2020 D) OBJETO HOMOLOGADO E ADJUDICADO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO LUMINARIAS E BRAÇO GALVANIZADO PARA A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PALOTINA NO QUADRO URBANO, DISTRITOS DE SÃO CAMILO, VILA FLORESTA, NA VILA SANTO ANTONIO, VILA LA SALLE, LINHA PALMITAL, LINHA CINCO MIL E LINHA ESQUINA PROGRESSO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS DESTA MUNICIPALIDADE, COMPLEMENTAR AO PREGÃO 129/2020. E) FORNECEDOR E ITENS DECLARADOS VENCEDORES (CFE. COTAÇÃO): FORNECEDOR 01: ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - EPP CNPJ/CPF: 00.226.324/0001-42 VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO - R\$110.450,00 FORNECEDOR 02: ELETRO ZAGONEL LTDA CNPJ/CPF: 81.365.223/0001-54 VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO - R\$101.550,00 PALOTINA, 18 DE NOVEMBRO DE 2020. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.